

## Informação ao consumidor: Apoios nas telecomunicações para quem tenha incapacidade superior a 60%

Os consumidores que tenham alguma tipo de incapacidade, de no mínimo de 60%, gerada por algum tipo de doença têm, em certas operadoras de telecomunicações uma redução que poderá chegar aos 50% na internet e telefone.

Para comprovar essa limitação, é necessário apresentar um **atestado de multiusos por incapacidade**. Este atestado é um documento onde é referida a incapacidade do indivíduo e que atribui diversos direitos a quem o tenha.

Para solicitar este documento, o médico de família deverá passar um relatório do estado clínico do paciente, que por sua vez deve marcar uma consulta com a Junta médica. No centro de saúde dar-lhe-ão um requerimento que deve ser entregue aí, para essa marcação, sendo o prazo de resposta de 60 dias a contar desde a data de entrega da documentação.

Assim como no mercado livre de eletricidade, existem, de momento, duas operadoras de telecomunicações que atribuem desconto de 30% nos serviços de TV, net e voz, e ainda tarifas móveis mais baratas com 50% de desconto. Outra das empresas oferece 50% de desconto nas tarifas móveis.

Para saber se tem direito a algum desconto associado ao **atestado de multiusos por incapacidade**, deve entrar em contacto com a sua operadora de telecomunicações.

## Informação à população: Tarifa Social de Energia

Dentro das políticas dos apoios sociais atribuídos aos cidadãos, por parte do Estado, tem ganho cada vez mais destaque a **tarifa social de energia**, na medida em que tem chegado a cada vez mais consumidores.

A aplicação deste desconto social na luz e gás, é efetuada automaticamente na fatura destes serviços, sendo a Direção Geral de Energia quem comunicará com as fornecedoras de energia, enviando uma listagem, normalmente a cada 3 meses, de quem deverá ter acesso à redução de 33,8% sobre a eletricidade, e de 31,2% no gás.

A forma como a tarifa social é aplicada, bem como o valor do desconto, é **igual para todas as empresas de energia** que actuem no mercado livre português, e tem como objetivo fazer face ao elevado esforço que as famílias portuguesas têm com a conta da energia, numa altura em que Portugal é dos países que mais cobra pela eletricidade.

Mais se informa aos consumidores, que consultem a fatura de modo a confirmar se o desconto está a ser efetuado. Caso contrário, deverão entrar em contacto com a própria companhia de eletricidade, e solicitar mais esclarecimentos.

Se por alguma razão o desconto não estiver a ser aplicado, o pedido deve ser solicitado pelo próprio titular, e não ter uma potência contratada superior a 6,9 kwh.

**Mais informações sobre os apoios sociais em:**

<https://selectra.pt/energia/info/faq/tarifa-social>

Artigo redigido e da responsabilidade da Selectra Portugal  
Fevereiro, 2020